



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.302, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 138.887,28 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais com vinte e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na suplementação de recursos para aquisição de material escolar, peças para manutenção de veículos e serviços de manutenção de veículos e instalações. O recurso a ser alocado sairá do superávit 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.012	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	1001	517	R\$ 30.000,00
2.008	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	1001	578	R\$ 33.887,28
2.008	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	572	R\$ 60.000,00
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	1001	541	R\$ 5.000,00
2.043	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	538	R\$ 10.000,00
				R\$ 138.887,28

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 138.887,28, apurados na fonte 1001- Salário Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal